



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021/PMC**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 /PMC**

Aos 08 dias do mês de julho do ano de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, Avenida Barão do Rio Branco, 2232, CEP 68743-050, por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 1971646 e do CPF 0001.140.572-49, residente e domiciliado na Rua Amaral, Nº 1115, bairro Betânia, nesta cidade de Castanhal/PA, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Registro de Preços originário do Pregão Eletrônico nº 041/2021/PMC**, processo administrativo nº **2021/4/5468**, nos termos das condições previstas no edital, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo indicadas e qualificadas:

**J . C . P . PRADO COM EIRELI**, com sede, na Rua Hernane Lameira, nº 1104, Bairro: Pirapora, CEP: 68.745.390, Castanhal/Pará Telefone: ( 091 ) 3721-1113, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 21.254.778/0001-05, e-mail: jcprado2015@gmail.com, representada neste ato pelo Sr (a) JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO, Administrador, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 1600227 PC II - PA e CPF nº 440.355.432-68

**J . E DE OLIVEIRA RODRIGUES**, com sede, na Rua Ranário ,Passagem Chico Mendes , nº 11, Bairro: Tapanã, CEP: 66.825.440, Belém /Pará Telefone: ( 091 ) 3254-2601, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 17.142.422/0001-30, e-mail: vagalume.j.e@gmail.com, representada neste ato pelo Sr (a) JOSE EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, Sócio Administrador, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 3598014 PC - PA e CPF nº 633.583.284-49

**EDSON Q. SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS**, com sede, na Rua João Paulo II, nº 09, Bairro: Dom Aristides, CEP: 67.200.000, Marituba/Pará Telefone: ( 091 ) 99809-7740/99926-7056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 32.145.254/0001-94, e-mail: com.quaresma@gmail.com, representada neste ato pelo Sr (a) EDSON QUARESMA SOUSA, proprietário, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 2990361 SSP - PA e CPF nº 604.751.532-00

**Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **empresa especializada para fornecimento de material elétrico e equipamento para manutenção dos pontos de iluminação pública, destinado ao atendimento do município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses**, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2021** e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integram a presente Ata, a **PMC**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo Primeiro** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata , independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC** os preços dos fornecedores relacionados em tabela anexa a esta ata, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

**4.1** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SUPRI mediante a formalização de instrumento de contrato ou emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo Primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO**

**5.1.** A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente à prestação dos serviços.

**5.1.1.** A nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da Prefeitura Municipal de Castanhal - PA, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos serviços;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

**5.2.** A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

**5.3.** A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

**5.3.1.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa o fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Castanhal - PA, através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:

**6.1.1** O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do produto, mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestado pelo setor competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**7.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

**7.2** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**7.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

**7.3.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**7.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**7.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**7.3.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.3.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**7.3.5.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**7.3.6.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**c)** Não receber Nota de Empenho;

**d)** Houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

**9.1** A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

**9.2** Durante o prazo de vigência da Ata a Prefeitura Municipal de Castanhal- PA, não fica obrigado a firmar contratações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

**11.1** Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.
- e) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.759/2021 o Sr (a) ANTONIO WEMERSON DE LIMA VIANA, Matrícula nº 99885131, Fiscal Titular e FÁBIO FARO DE SOUZA, Matrícula nº 152101, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento - SINFRA, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

**11.2** Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR**

no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

**13.1.** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

**13.2.** Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

**13.2.1** Pelo atraso na entrega do(s) produto(s): multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.

**13.2.2.** Pela inexecução total ou parcial: multa indenizatória de até 20% (vinte e por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista no item 7.2.1., a critério da Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

**13.2.2.1.** A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.

**13.2.2.2.** A multa indenizatória prevista não exime a LICITANTE/CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

**13.2.3.** A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da Contratante, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93;

**13.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

**13.3.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**13.4.** A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito da PMC de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa Contratada em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 041/2021** e a proposta da empresa.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1** Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

**15.2.** E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **PMC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Castanhal/PA, 08 de julho de 2021

**PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**  
Prefeito Municipal

**ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO**  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

**J . C . P . PRADO COM EIRELI**

Representante legal: CARLOS PINHEIRO PRADO  
CNPJ: 21.254.780/0001-05

**J . E DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Representante legal: EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES  
CNPJ: 17.142.432/0001-30

**EDSON Q. SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS**

Representante legal: EDSON QUARESMA SOUSA  
CNPJ: 32.145.254/0001-94

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Prefeitura Municipal de Castanhal**



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CASTANHAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE 041/2021.

Empresa: J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES; C.N.P.J. nº 17.142.432/0001-30, estabelecida à R. RANÁRIO PASS. CHICO MENDES, TAPANÃ, Belém  
 PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, C.P.F. nº 633.583.284-49.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 100W (BULBO TUBULAR) BASE E-40 - Marca.: EMPALUX   | UNIDADE | 3,750.00   | 10,000         | 37.500,00   |
| 00002 | LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 100W (BULBO TUBULAR) BASE E-40 (EXCLUSIVO ME, EPP) - Marca.: EMPALUX   | UNIDADE | 1,250.00   | 10,000         | 12.500,00   |
| 00003 | LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W (BULBO TUBULAR) BASE E-27 - Marca.: EMPALUX  | UNIDADE | 3,750.00   | 10,500         | 39.375,00   |
| 00004 | LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W (BULBO TUBULAR) BASE E-27 (EXCLUSIVO ME, EPP) - Marca.: EMPALUX  | UNIDADE | 1,250.00   | 10,500         | 13.125,00   |
| 00005 | LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 70W, BASE E27 - Marca.: DEMAPE   | UNIDADE | 7,500.00   | 18,000         | 135.000,00  |
| 00006 | LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 70W, BASE E27 - ITE M EXCLUSIVO - Marca.: DEMAPE   | UNIDADE | 2,500.00   | 18,000         | 45.000,00   |
| 00007 | LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W (BULBO OVOIDE) BASE E27 - Marca.: OUROLUX   | UNIDADE | 3,750.00   | 9,500          | 35.625,00   |
| 00008 | LAMPADA VAPOR MERCURIO 125W (BULBO OVOIDE), Base E27. (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: OUROLUX<br>LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W (BULBO OVOIDE), Base E27. (ITEM EXCLUSIVO)  | UNIDADE | 1,250.00   | 9,500          | 11.875,00   |
| 00009 | LÂMPADA VAPOR MISTA 250W (BULBO OVOIDE), Base E-27 - Marca.: EMPALUX  | UNIDADE | 1,000.00   | 16,000         | 16.000,00   |
| 00010 | LÂMPADA VAPOR MISTA 250W (BULBO OVOIDE), Base E-40 (ITEM EXCL. PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: EMPALUX<br>LÂMPADA VAPOR MISTA 250W (BULBO OVOIDE), Base E-40, Fluxo luminoso mínimo de 5.100 lúmens; temperatura de cor mínima 3.800 K; IRC mínimo de 60%. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)  | UNIDADE | 1,000.00   | 19,500         | 19.500,00   |
| 00011 | LÂMPADA VAPOR MISTA 160W (BULBO OVOIDE), Base E-27 ((ITEM EXCL. PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: EMPALUX<br>LÂMPADA VAPOR MISTA 160W (BULBO OVOIDE), Base E-27, Fluxo luminoso mínimo de 3.100 lúmens; temperatura de cor mínima 3.300 K; IRC mínimo de 61%. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)   | UNIDADE | 1,000.00   | 11,000         | 11.000,00   |
| 00013 | LAMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 2000W, Base E40 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: DEMAPE<br>LAMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 2000W, Base E40, Fluxo luminoso mínimo 180.000 lúmens; temperatura de cor mínima 4.300K; IRC mínimo de 65% e vida mediana de 8.000 hs, garantia mínima de 7(seis) meses. Padrão Osram/Demape ou superior. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)   | UNIDADE | 125.00     | 235,000        | 29.375,00   |
| 00014 | REATOR USO EXT. PARA LAMP. VAPOR SODIO 100W-220V-60HZ - Marca.: DEMAPE  | UNIDADE | 11,250.00  | 45,000         | 506.250,00  |
| 00015 | REATOR USO EXT. PARA LAMP. VAPOR SODIO 100W-220V-60HZ (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: DEMAPE<br>REATOR, USO EXTERNO, PARA LAMPADA VAPOR SÓDIO 100W-220V-60HZ, FATOR DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92, IGNITOR INCORPORADO. O REATOR DEVE FUNCIONAR COM LAMPADAS DE QUALQUER FABRICANTE E POSSUIR O SELO PROCCEL. DEVE POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RESISTENTE AO TEMPO. GARANTIA DE 5 ANOS. APRESENTAR CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 13593 E ISO 9001 | UNIDADE | 3,750.00   | 45,000         | 168.750,00  |
| 00016 | REATOR USO EXT. PARA LAMP. VAPOR SODIO 400W-220V-60HZ - Marca.: DEMAPE  | UNIDADE | 7,500.00   | 79,000         | 592.500,00  |
| 00017 | REATOR USO EXT. PARA LAMP. VAPOR SODIO 400W-220V-60HZ - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: DEMAPE   | UNIDADE | 2,500.00   | 79,000         | 197.500,00  |
| 00019 | REATOR USO INT. P/ LAMP. VAPOR SODIO 250W-220V-60HZ - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: DEMAPE   | UNIDADE | 750.00     | 56,000         | 42.000,00   |
| 00020 | REATOR USO EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR METALICO 2000W-220V-60Hz - Marca.: DEMAPE   | UNIDADE | 375.00     | 210,000        | 78.750,00   |
| 00021 | REATOR USO EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR METALICO 2000W-220V-60Hz (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: DEMAPE  | UNIDADE | 125.00     | 210,000        | 26.250,00   |

CASTANHAL

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Prefeitura Municipal de Castanhal**



|       |   |       |           |        |            |
|-------|---|-------|-----------|--------|------------|
| 00022 | CABO PP 2x2,5mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro - Marca.: NAMBEI                            | METRO | 11,250.00 | 4,200  | 47.250,00  |
| 00023 | CABO PP 2x2,5mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flex.com selo do Inmetro (ITEM EXCL.P/ME/EPP/MEI) - Marca.: NAMBEI        | METRO | 3,750.00  | 4,200  | 15.750,00  |
| 00024 | CABO PP 2x4mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro - Marca.: NAMBEI                              | METRO | 11,250.00 | 5,000  | 56.250,00  |
| 00025 | CABO PP 2x4mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro (ITEM EXCL. P/ME/EPP/MEI) - Marca.: NAMBEI    | METRO | 3,750.00  | 5,000  | 18.750,00  |
| 00026 | CABO PP 2x6mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro - Marca.: NAMBEI                              | METRO | 11,250.00 | 9,000  | 101.250,00 |
| 00027 | CABO PP 2x6mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro (ITEM EXCL.P/ME/EPP/MEI) - Marca.: NAMBEI     | METRO | 3,750.00  | 9,000  | 33.750,00  |
| 00028 | CABO PP 2x10mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro - Marca.: NAMBEI                             | METRO | 7,500.00  | 14,000 | 105.000,00 |
| 00029 | CABO PP 2x10mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro (ITEM EXCL.P/ME/EPP/MEI) - Marca.: NAMBEI    | METRO | 2,500.00  | 14,000 | 35.000,00  |
| 00030 | CABO PP 2x16mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro - Marca.: COBREFLEX                          | METRO | 7,500.00  | 20,000 | 150.000,00 |
| 00031 | CABO PP 2x16mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro (ITEM EXCL.P/ME/EPP/MEI) - Marca.: COBREFLEX | METRO | 2,500.00  | 20,000 | 50.000,00  |
| 00032 | CABO PP 3x2,5mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro - Marca.: NAMBEI                            | METRO | 15,000.00 | 6,000  | 90.000,00  |
| 00033 | CABO PP 3x2,5mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flex. com selo do Inmetro (ITEM EXCL.P/ME/EPP/MEI) - Marca.: NAMBEI       | METRO | 5,000.00  | 6,000  | 30.000,00  |
| 00034 | CABO PP 3x4mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro - Marca.: NAMBEI                              | METRO | 7,500.00  | 10,000 | 75.000,00  |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Prefeitura Municipal de Castanhal**



|       |  |           |        |            |
|-------|--|-----------|--------|------------|
|       | cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280.   |           |        |            |
| 00035 | CABO PP 3x4mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flex. com selo do Inmetr METRO o (ITEM EXCL. P/ME/EPP/MEI) - Marca.: NAMBEI  | 2,500.00  | 10,000 | 25.000,00  |
|       | CABO PP 3x4mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280. (ITEM EXCL.P/ ME/EPP/MEI)  |           |        |            |
| 00036 | CABO PP 3x6mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do In metro - Marca.: NAMBEI  | 7,500.00  | 13,000 | 97.500,00  |
|       | CABO PP 3x6mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280.                            |           |        |            |
| 00037 | CABO PP 3x6mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do In metro (ITEM EXCL.P/ME/EPP/MEI) - Marca.: NAMBEI   | 2,500.00  | 13,000 | 32.500,00  |
|       | CABO PP 3x6mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280. (ITEM EXCL.P/ ME/EPP/MEI)  |           |        |            |
| 00038 | CABO PP 3x16mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do I nmetro - Marca.: NAMBEI   | 7,500.00  | 37,000 | 277.500,00 |
|       | CABO PP 3x16mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280.                           |           |        |            |
| 00039 | CABO PP 3x16mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do I nmetro (ITEM EXCL.P/ME/EPP/MEI) - Marca.: NAMBEI  | 2,500.00  | 37,000 | 92.500,00  |
|       | CABO PP 3x16mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280. (ITEM EXCL.P/ ME/EPP/MEI) |           |        |            |
| 00040 | CABO PP 3x25mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do I nmetro - Marca.: NAMBEI   | 7,500.00  | 56,000 | 420.000,00 |
|       | CABO PP 3x25mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280.                           |           |        |            |
| 00041 | CABO PP 3x25mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do I nmetro (ITEM EXCL.P/ME/EPP/MEI) - Marca.: NAMBEI  | 2,500.00  | 56,000 | 140.000,00 |
|       | CABO PP 3x25mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280. (ITEM EXCL.P/ME/EPP/MEI)  |           |        |            |
| 00042 | Cabo Multiplexado de Alumínio - Quaduplex 10 mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, NORMAS NBR 8182/655 - Marca.: CMR  | 22,500.00 | 4,200  | 94.500,00  |
| 00043 | Cabo Multiplexado de Alumínio - Quaduplex 10 mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: CMR   | 7,500.00  | 4,200  | 31.500,00  |
| 00044 | Cabo Multiplexado de Alumínio - Quaduplex 16 mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV. - Marca.: CMR  | 22,500.00 | 5,500  | 123.750,00 |
|       | Cabo Multiplexado de Alumínio - Quaduplex 16 mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, de acordo com as Normas NBR 8182   |           |        |            |
| 00045 | Cabo Multiplexado de Alumínio-Quaduplex 16 mm <sup>2</sup> -0,6 /1kV. (ITEM EXCLU.P/ME/EPP/MEI) - Marca.: CMR  | 7,500.00  | 5,500  | 41.250,00  |
|       | Cabo Multiplexado de Alumínio - Quaduplex 16 mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, de acordo com as Normas NBR 8182 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)  |           |        |            |
| 00046 | Cabo Multiplexado de Alumínio - Quaduplex 25 mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV. - Marca.: CMR  | 22,500.00 | 9,000  | 202.500,00 |
|       | Cabo Multiplexado de Alumínio - Quaduplex 25 mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, de acordo com as Normas NBR 8182   |           |        |            |
| 00047 | Cabo Multiplexado de Alumínio-Quaduplex 25 mm <sup>2</sup> -0,6 /1kV. (ITEM EXCLU./E/EPP/MEI) - Marca.: CMR  | 7,500.00  | 9,000  | 67.500,00  |
|       | Cabo Multiplexado de Alumínio - Quaduplex 25 mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, de acordo com as Normas NBR 8182 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI  |           |        |            |
| 00048 | Cabo de cobre isolado 10 mm <sup>2</sup> - 1KV; - Marca.: CMR METRO  | 22,500.00 | 7,000  | 157.500,00 |
|       | Cabo de cobre isolado 10 mm <sup>2</sup> - 1KV; flexível; anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens originais de fábrica com as informações técnicas do produto e dados do fabricante; com informações no condutor de acordo com a Norma NBR 6251.    |           |        |            |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Prefeitura Municipal de Castanhal**



|       |  |         |           |           |            |
|-------|--|---------|-----------|-----------|------------|
| 00049 | Cabo de cobre isolado 10 mm <sup>y</sup> - 1KV. (ITEM EXCLU. P/ ME/EPP/MEI) - Marca.: NAMBEI<br>Cabo de cobre isolado 10 mm <sup>y</sup> - 1KV; flexível; anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens originais de fábrica com as informações técnicas do produto e dados do fabricante; com informações no condutor de acordo com a Norma NBR 6251. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI   | METRO   | 7,500.00  | 7,000     | 52.500,00  |
| 00050 | Cabo de cobre isolado 16 mm <sup>y</sup> - 1KV. - Marca.: NAMB EI<br>Cabo de cobre isolado 16 mm <sup>y</sup> - 1KV; flexível; anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens originais de fábrica com as informações técnicas do produto e dados do fabricante; com informações no condutor de acordo com a Norma NBR 6251.   | METRO   | 22,500.00 | 10,000    | 225.000,00 |
| 00051 | Cabo de cobre isolado 16 mm <sup>y</sup> - 1KV (ITEM EXCLUSIVO ) - Marca.: NAMBEI<br>Cabo de cobre isolado 16 mm <sup>y</sup> - 1KV; flexível; anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens originais de fábrica com as informações técnicas do produto e dados do fabricante; com informações no condutor de acordo com a Norma NBR 6251. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)  | METRO   | 7,500.00  | 10,000    | 75.000,00  |
| 00052 | Cabo de cobre isolado 25 mm <sup>y</sup> - 1KV. - Marca.: NAMB EI<br>Cabo de cobre isolado 25 mm <sup>y</sup> - 1KV; flexível; anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens originais de fábrica com as informações técnicas do produto e dados do fabricante; com informações no condutor de acordo com a Norma NBR 6251.   | METRO   | 16,875.00 | 16,000    | 270.000,00 |
| 00053 | Cabo de cobre isolado 25 mm <sup>y</sup> - 1KV. (ITEM EXCLU. P / ME/EPP/MEI) - Marca.: NAMBEI<br>Cabo de cobre isolado 25 mm <sup>y</sup> - 1KV; flexível; anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens originais de fábrica com as informações técnicas do produto e dados do fabricante; com informações no condutor de acordo com a Norma NBR 6251. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)  | METRO   | 5,625.00  | 16,000    | 90.000,00  |
| 00054 | Parafuso máquina c/ cabeça quad. 16x200mm c/ porca e arruela. (ITEM EXCL.ME/EPP/ - Marca.: ROMAGNOLE   | UNIDADE | 3,000.00  | 6,500     | 19.500,00  |
| 00055 | PARAFUSO MÁQUINA COM CABEÇA QUADRADA 16X250 MM COM PORCA E ARRUELA - Marca.: ROMAGNOLE   | UNIDADE | 3,000.00  | 8,000     | 24.000,00  |
| 00056 | Chave de iluminação pública com comando automático . - Marca.: EXATRON<br>Chave de iluminação pública com comando automático, invólucro em alumínio com tomada embutida para instalação de relé fotoelétrico, base giratória 360º, contatos de carga NA (normalmente aberto) para utilização de relé fotoelétrico com saída ligada durante a noite. Suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo por imersão a quente, proteção através de disjuntor de 2x60 Ampères, tensão nominal de 250 Volts.   | UNIDADE | 375.00    | 300,000   | 112.500,00 |
| 00057 | Chave de iluminação pública com comando automático . (ITEM EXCLU. ME/EPP/MEI) - Marca.: EXATRON<br>Chave de iluminação pública com comando automático, invólucro em alumínio com tomada embutida para instalação de relé fotoelétrico, base giratória 360º, contatos de carga NA (normalmente aberto) para utilização de relé fotoelétrico com saída ligada durante a noite. Suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo por imersão a quente, proteção através de disjuntor de 2x60 Ampères, tensão nominal de 250 Volts. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) | UNIDADE | 125.00    | 300,000   | 37.500,00  |
| 00060 | POSTE EM FIBRA DE VIDRO; TIPO ADVANTEX; COMP. 7M; RESIST. 300DAN - Marca.: ENMAC   | UNIDADE | 75.00     | 1.680,000 | 126.000,00 |
| 00061 | POSTE EM FIBRA DE VIDRO; TIPO ADVANTEX; COMP. 7M; RESIST. 300DAN - EXCLUSIVO - Marca.: ENMAC   | UNIDADE | 25.00     | 1.680,000 | 42.000,00  |
| 00062 | POSTE EM FIBRA DE VIDRO; TIPO ADVANTEX; COMP. 9M; RESIST. 300DAN - Marca.: ENMAC   | UNIDADE | 75.00     | 2.000,000 | 150.000,00 |
| 00063 | POSTE EM FIBRA DE VIDRO; TIPO ADVANTEX; COMP. 9M; RESIST. 300DAN - EXCLUSIVO - Marca.: ENMAC   | UNIDADE | 25.00     | 2.000,000 | 50.000,00  |
| 00066 | CONDUITE CORRUGADO DE 1"; NÃO PROPAGANTE A CHAMAS - Marca.: FORTLEV  | METRO   | 11,250.00 | 2,600     | 29.250,00  |
| 00068 | CONDUITE CORRUGADO DE 1.1/4"; NÃO PROPAGANTE A CHAMAS - Marca.: UEBA   | METRO   | 5,000.00  | 3,500     | 17.500,00  |
| 00069 | Projektor fechado, laterais e aro em liga de alumínio. (ITEM EXCL.ME/EPP/MEI) - Marca.: OLIVO<br>Projektor fechado, laterais e aro em liga de alumínio   | UNIDADE | 50.00     | 260,000   | 13.000,00  |

CASTANHAL

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Prefeitura Municipal de Castanhall**



|       |  |           |         |            |
|-------|--|-----------|---------|------------|
|       | fundido, refletor em chapa de alumínio em alto brilho para lâmpada de 2000W com vidro temperado. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)  |           |         |            |
| 00070 | LUVA DE COBERTURA C/ CINTA AJUST. P/ LUVAS ISOLANT UNIDADE ES. (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: PLASTCOR   | 100.00    | 28,000  | 2.800,00   |
|       | LUVA DE COBERTURA COM CINTA AJUSTAVEL PARA LUVAS ISOLANTES. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NUMERO DO CERTIFICADO DA APROVAÇÃO (CA) DO MTE. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)   |           |         |            |
| 00071 | LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE EM BORRACHA - Marca.: O UNIDADE RION  | 100.00    | 370,000 | 37.000,00  |
| 00072 | Luva de proteção, confeccionada em vaqueta integra UNIDADE 1, (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: CONFORTO  | 500.00    | 14,000  | 7.000,00   |
|       | Luva de proteção, confeccionada em vaqueta integral, modelo rapel, com reforço externo na palma, acabamento do punho em viés. Possui elástico de ajuste no dorso. Indicada para proteção das mãos e dedos. Testado e aprovado pelo Ministério do Trabalho CA. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) |           |         |            |
| 00076 | LUMINARIA PADRAO CELPA E-40/1.1/2" OU 33MM - Marca UNIDADE .: OLIVO  | 3,750.00  | 52,000  | 195.000,00 |
|       | LUMINARIA PADRAO CELPA E-40/1.1/2" OU 33MM   |           |         |            |
| 00077 | LUMINARIA PADRAO CELPA, E-40/1.1/2" OU 33MM. (ITEM UNIDADE EXCLUSIVO) - Marca.: OLIVO  | 1,250.00  | 52,000  | 65.000,00  |
|       | LUMINARIA PADRAO CELPA E-40,/1.1/2" OU 33MM. (ITEM EXCLUSIVO)  |           |         |            |
| 00078 | Braço padrão Celpa 1,5 metros, 1.1/2"diâmetro de p UNIDADE arede grossa de no minimol,95 - Marca.: OLIVO   | 3,750.00  | 30,000  | 112.500,00 |
|       | Braço padrão Celpa 1,5 metros, 1.1/2" diâmetro de parede grossa de no mínimo 1,95mm.   |           |         |            |
| 00079 | Braço padrão Celpa 1,5 metros, 1.1/2" diâmetro 1,9 UNIDADE 5 (item exclusivo) - Marca.: OLIVO  | 1,250.00  | 30,000  | 37.500,00  |
|       | Braço padrão Celpa 1,5 metros, 1.1/2" diâmetro de parede grossa de no mínimo 1,95mm. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)  |           |         |            |
| 00080 | FITA ISOLANTE PARA BAIXA TENSÃO 19mmX20m - Marca. UNIDADE : 3M   | 3,750.00  | 12,000  | 45.000,00  |
| 00081 | FITA ISOLANTE PARA BAIXA TENSÃO 19mmX20m - ITEM E UNIDADE XCLUSIVO - Marca.: 3M  | 1,250.00  | 12,000  | 15.000,00  |
| 00082 | PARAFUSO FRANCÊS COM CABEÇA ABAULADA 16X70MM COM P UNIDADE ORCA E ARRUELA - Marca.: ROMAGNOLE  | 2,000.00  | 4,200   | 8.400,00   |
| 00083 | Relé fotoelétrico, normalmente fechado (NF); 1000W UNIDADE / 1800VA /220V /60Hz. - Marca.: EXATRON   | 22,500.00 | 9,000   | 202.500,00 |
|       | Relé fotoelétrico, normalmente fechado (NF); 1000W / 1800VA /220V /60Hz. De acordo com a faixa de operação da ABNT NBR 5123.   |           |         |            |
| 00084 | RELE FOTOELETRICO, NORMALMENTE FECHADO (NF) 1000W/ UNIDADE 1800VA/220V/60HZ - EXCLUSIVO - Marca.: EXATRON  | 7,500.00  | 9,000   | 67.500,00  |
| 00085 | Base para relé fotoelétrico, com alça de fixação. UNIDADE - Marca.: EXATRON  | 11,250.00 | 4,900   | 55.125,00  |
|       | Base para relé fotoelétrico, com alça de fixação que permite o giro da tomada em 360°, resistente a intempéries e choques mecânicos.   |           |         |            |
| 00086 | Base para relé fotoelétrico, com alça de fixação. ( UNIDADE ITEM EXCL. P/ ME/EPP/MEI) - Marca.: EXATRON  | 3,750.00  | 4,900   | 18.375,00  |
|       | Base para relé fotoelétrico, com alça de fixação que permite o giro da tomada em 360°, resistente a intempéries e choques mecânicos. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)  |           |         |            |
| 00087 | CONECTOR PARALELO DE ALUMINIO COM PARAFUSO - Marca UNIDADE .: INTELLI  | 7,500.00  | 4,000   | 30.000,00  |
|       | CONECTOR PARALELO DE ALUMINIO COM PARAFUSO, PORCA E ARRUELA PARA CABOS DE 10 A 1/0 SIMPLES   |           |         |            |
| 00088 | Conector paralelo de alumínio com parafuso. (ITM E UNIDADE XCL. P/ ME/EPP/MEI) - Marca.: INTELLI   | 2,500.00  | 4,000   | 10.000,00  |
|       | Conector paralelo de alumínio com parafuso, porca e arruela para cabos de 10 a 1/0 simples. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)   |           |         |            |
| 00089 | Conector perfurante CDP - 70, 1,5mm2 a 70mm2. - Ma UNIDADE rca.: INTELLI   | 11,250.00 | 4,000   | 45.000,00  |
|       | Conector perfurante CDP - 70, 1,5mm2 a 70mm2.  |           |         |            |
| 00090 | Conector perfurante CDP - 70, 1,5mm2 a 70mm2. (IT UNIDADE EM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: INTELLI  | 3,750.00  | 4,000   | 15.000,00  |
|       | Conector perfurante CDP - 70, 1,5mm2 a 70mm2. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)   |           |         |            |
| 00091 | Bocal de porc. E-40, 500V /16A refor. p/ luminária UNIDADE . (ITEM EXCL.P/ME/EPP/MEI) - Marca.: DECORLUX   | 5,000.00  | 5,000   | 25.000,00  |
|       | Bocal de porcelana E-40, 500V /16A reforçado para  |           |         |            |

CASTANHAL

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Prefeitura Municipal de Castanhall**



|       |   |           |         |            |
|-------|---|-----------|---------|------------|
| 00093 | luminária. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)<br>Cinta circular para poste de concreto 160mm. (ITE UNIDADE<br>M EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: ROMAGNOLE<br>Cinta circular para poste de concreto 160mm. (ITEM<br>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)  | 200.00    | 29,000  | 5.800,00   |
| 00094 | Cinta circular para poste de concreto 230mm. (ITE UNIDADE<br>M EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: ROMAGNOLE<br>Cinta circular para poste de concreto 230mm. (ITEM<br>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)   | 200.00    | 25,000  | 5.000,00   |
| 00095 | Cinta circular para poste de concreto 280mm. (ITE UNIDADE<br>M EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: ROMAGNOLE<br>Cinta circular para poste de concreto 160mm. (ITEM<br>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)   | 200.00    | 26,000  | 5.200,00   |
| 00096 | ARMACAO SECUNDARIA COM PINO AUTOTRAVANTE (RACK) 1X UNIDADE<br>1 (PESADA) P/ ISOLADOR ROLDANA - Marca.: ROMAGNOLE  | 500.00    | 8,500   | 4.250,00   |
| 00101 | Cabo Multiplexado de Alumínio - Triplex 10mmý-0,6/ METRO<br>1kV (ITEM EXCL. P/ME/EPP/MEI) - Marca.: BOREAL<br>Cabo Multiplexado de Alumínio - Triplex 10mmý - 0,6 /<br>1kV, de acordo com as Normas NBR 8182 e NBR 6251. (ITEM<br>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)  | 2,500.00  | 3,200   | 8.000,00   |
| 00102 | Cabo Multiplexado de Alumínio - Triplex 25mmý - 0, METRO<br>6/1kV - Marca.: BOREAL  | 3,750.00  | 6,500   | 24.375,00  |
| 00104 | CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm2 750v - Marca.: NAMBEI METRO  | 20,000.00 | 0,900   | 18.000,00  |
| 00105 | Cabo de cobre isolado 2,5mmý -750V; flexível; anti METRO<br>-chama - Marca.: NAMBEI   | 22,500.00 | 1,200   | 27.000,00  |
| 00106 | Cabo de cobre isolado 2,5mmý -750V; flexível. (ITE METRO<br>M EXCL. P/ ME/EPP/MEI) - Marca.: NAMBEI<br>Cabo de cobre isolado 2,5mmý -750V; flexível;<br>anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens<br>originais de fábrica com as informações técnicas do<br>produto e dados do fabricante. (ITEM EXCLUSIVO PARA<br>ME/EPP/MEI) | 7,500.00  | 1,200   | 9.000,00   |
| 00107 | Cabo de cobre isolado 4,0mmý -1 KV; flexível.(ITEM METRO<br>EXCL. P/ ME/EPP/MEI) - Marca.: NAMBEI<br>Cabo de cobre isolado 4,0mmý -1KV; flexível;<br>anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens<br>originais de fábrica com as informações técnicas do<br>produto e dados do fabricante. (ITEM EXCLUSIVO PARA<br>ME/EPP/MEI)    | 5,000.00  | 2,900   | 14.500,00  |
| 00108 | Cabo de cobre isolado 6,0mmý -1KV; flexível.(ITEM METRO<br>EXCL. P/ ME/EPP/MEI) - Marca.: NAMBEI<br>Cabo de cobre isolado 6,0mmý -1KV; flexível;<br>anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens<br>originais de fábrica com as informações técnicas do<br>produto e dados do fabricante. (ITEM EXCLUSIVO PARA<br>ME/EPP/MEI)     | 5,000.00  | 4,000   | 20.000,00  |
| 00109 | Braço Ornamental longo levemente curvado com 4 met UNIDADE<br>ros - Marca.: NEW LUX<br>Braço Ornamental longo levemente curvado com 4 metros<br>de comprimento diametro de 48,3 cm confeccionado em<br>chapa de 2 mm com sapata galvanizada a fogo por<br>imersao.  | 750.00    | 180,000 | 135.000,00 |
| 00110 | Braço Ornamental longo levemente curvado com 4 met UNIDADE<br>ros (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: NEW LUX<br>Braço Ornamental longo levemente curvado com 4 metros<br>de comprimento diametro de 48,3 cm confeccionado em<br>chapa de 2 mm com sapata galvanizada a fogo por<br>imersao, (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)                        | 250.00    | 180,000 | 45.000,00  |
| 00111 | Cabo cobre isolado 10mmý - 1kv; anti-chama; - Marc METRO<br>a.: NAMBEI  | 3,750.00  | 7,000   | 26.250,00  |
| 00112 | Cabo cobre isolado 10mmý - 1kv; anti-chama;(ITEM E METRO<br>XCLUSIVO) - Marca.: NAMBEI<br>Cabo cobre isolado 10mmý - 1kv; anti-chama; com<br>informações no condutor de acordo com a Norma NBR 6251.<br>(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)  | 1,250.00  | 7,000   | 8.750,00   |
| 00113 | Disjuntor monopolar termomaG., corrente de 32A,230/ UNIDADE<br>400V-50/60Hz, 3000A, P. DIN - Marca.: SOPRANO  | 100.00    | 4,500   | 450,00     |
| 00114 | DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAG. corrente de 16A, 230 UNIDADE<br>/400V-50/60Hz, 3000A - Marca.: SOPRANO  | 100.00    | 4,500   | 450,00     |
| 00115 | Disjuntor bipolar termomagnético, corrente de 40 A UNIDADE<br>,400V-50/60Hz, 3000A - Marca.: SOPRANO  | 100.00    | 19,500  | 1.950,00   |
| 00116 | DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 63A, UNIDADE<br>400V-50/60Hz, 3000A - Marca.: SOPRANO   | 100.00    | 20,000  | 2.000,00   |
| 00117 | DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 50A UNIDADE<br>,400V-50/60Hz, 3000A - Marca.: SOPRANO  | 100.00    | 35,000  | 3.500,00   |
| 00118 | DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 100 UNIDADE<br>A,600V-50/60Hz-35KA - Marca.: SOPRANO   | 100.00    | 85,000  | 8.500,00   |
| 00120 | Braço Ornamental longo levemente curvado c/ 2 metr UNIDADE<br>os, Diam.48,3cm - Marca.: NEW LUX   | 1,500.00  | 95,000  | 142.500,00 |

CASTANHAL

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Prefeitura Municipal de Castanhal**



|       |   |         |           |         |            |
|-------|---|---------|-----------|---------|------------|
| 00121 | Braço Ornamental longo levemente curvado c/ 2 metr os - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: NEW LUX  | UNIDADE | 500.00    | 95,000  | 47.500,00  |
| 00122 | LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 100W, Base E27. - M arca.: EMPALUX<br>LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 100W, Base E27. Fluxo luminoso mínimo 9.500 lúmens; temperatura de cor mínima 4.200K; IRC mínimo de 65% e vida mediana de 15.000 hs, garantia mínima de 1(um) ano.  | UNIDADE | 7,500.00  | 18,000  | 135.000,00 |
| 00123 | LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 100W, Base E27. (IT EM EXCLUSIVO) - Marca.: EMPALUX<br>LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 100W, Base E27. Fluxo luminoso mínimo 9.500 lúmens; temperatura de cor mínima 4.200K; IRC mínimo de 65% e vida mediana de 15.000 hs, garantia mínima de 1(um) ano - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI   | UNIDADE | 2,500.00  | 18,000  | 45.000,00  |
| 00124 | LAMPADA VAPOR METALICO, TUBULAR 100W, CORRENTE 1,1 A, BASE E-40 - Marca.: DEMAPE  | UNIDADE | 11,250.00 | 18,000  | 202.500,00 |
| 00125 | LAMPADA VAPOR METALICO, TUBULAR 100W, CORRENTE 1,1 A, BASE E-40 - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: DEMAPE   | UNIDADE | 3,750.00  | 18,000  | 67.500,00  |
| 00126 | LAMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 250W Base E40 - Mar ca.: DEMAPE  | UNIDADE | 7,500.00  | 21,000  | 157.500,00 |
| 00127 | LAMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 250W Base E40 - ITE M EXCLUSIVO - Marca.: DEMAPE   | UNIDADE | 2,500.00  | 21,000  | 52.500,00  |
| 00128 | LAMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 400W Base E40 - Mar ca.: EMPALUX   | UNIDADE | 1,500.00  | 23,000  | 34.500,00  |
| 00129 | LAMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 400W Base E40 (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: EMPALUX   | UNIDADE | 500.00    | 23,000  | 11.500,00  |
| 00130 | LÂMPADA DE LED BULBO 12W, BIVOLT, SOQUETE E-27, 60 00K BRANCA FRIA - Marca.: JNG  | UNIDADE | 1,000.00  | 6,200   | 6.200,00   |
| 00131 | LAMPADA DE LED BULBO 25W, BIVOLT, SOQUETE E-27, 6, 000K - Marca.: JNG   | UNIDADE | 1,000.00  | 22,000  | 22.000,00  |
| 00132 | REATOR, USO EXT. P/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W-220V-6 0Hz - Marca.: JNG  | UNIDADE | 1,500.00  | 45,000  | 67.500,00  |
| 00133 | REATOR, USO EXT. P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W-220 V-60Hz - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: DEMAPE   | UNIDADE | 500.00    | 45,000  | 22.500,00  |
| 00134 | REATOR, USO EXT. P/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W-220V- 60Hz - Marca.: DEMAPE  | UNIDADE | 3,750.00  | 64,000  | 240.000,00 |
| 00135 | REATOR, USO EXT. P/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W-220V- 60Hz - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: DEMAPE   | UNIDADE | 1,250.00  | 64,000  | 80.000,00  |
| 00138 | SACOLA P/ ELETRICISTA (BOLSA PORTA FERRAM. P/ TRAN SP. (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: FESON<br>SACOLA PARA ELETRICISTA (BOLSA PORTA FERRAMENTAS PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS E EPI, EM LONA VERDE COM REFORÇO NO FUNDO E ALÇAS PRETAS, AMARRAÇÃO EM ALUMÍNIO E FECHO PARA CADEADO) (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)   | UNIDADE | 20.00     | 90,000  | 1.800,00   |
| 00141 | LUMINARIA PUBLICA ORNAMENTAL FECH. P LAMPADAS 250W A 400W - Marca.: ILUMATIC  | UNIDADE | 750.00    | 190,000 | 142.500,00 |
| 00142 | LUMINARIA PUBLICA ORNAMENTAL FECH. P LAMPADAS 250W A 400W (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: ILUMATIC   | UNIDADE | 250.00    | 190,000 | 47.500,00  |
| 00143 | FITA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO 19mmx10m (ITEM EXCL USIVO) - Marca.: 3M  | UNIDADE | 50.00     | 12,000  | 600,00     |
| 00147 | Disjuntor bipolar termomagnético, corrente de 20A, 400V,10000A, Padrão DIN - Marca.: SOPRANO  | UNIDADE | 20.00     | 20,000  | 400,00     |
| 00148 | DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 32A, 400V,10000A, Padrão DIN - Marca.: SOPRANO  | UNIDADE | 20.00     | 20,000  | 400,00     |
| 00151 | BRAÇO ORNAMENTAL 3,6M COM CHAPA DE 20MM PARA LUMIN ARIA DE 150W A 400W - Marca.: NEW LUX<br>BRAÇO ORNAMENTAL 3,6m, com chapa de 20 mm, para luminária de 150W a 400W. Corpo em tubo e chapa de aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, levemente curvo, com sapata e acabamento zincado por imersão a quente > 70 micra, com pintura eletrostática a definir cor através do pedido.   | UNIDADE | 150.00    | 180,000 | 27.000,00  |
| 00152 | BRAÇO ORNAMENTAL 3,6M COM CHAPA DE 20MM PARA LUMIN ARIA DE 150W A 400W (EXCLUSIVO - Marca.: NEW LUX<br>BRAÇO ORNAMENTAL 3,6m, com chapa de 20 mm, para luminária de 150W a 400W. Corpo em tubo e chapa de aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, levemente curvo, com sapata e acabamento zincado por imersão a quente > 70 micra, com pintura eletrostática a definir cor através do pedido. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) | UNIDADE | 50.00     | 180,000 | 9.000,00   |

VALOR TOTAL R\$ 8.893.200,00

Empresa: J.C.P.PRADO COMERCIO EIRELI-ME; C.N.P.J. n° 21.254.778/0001-05, estabelecida à RUA HERNANI LAMEIRA, 1104, PIRAPORA, Castanhal PA, (91) 3721-1796, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO, C.P.F. n° 440.355.432-68.

CASTANHAL

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Prefeitura Municipal de Castanhal**



| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 00012 | LAMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 2000W, Base E40 - M<br>arca.: DEMAPE<br>LAMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 2000W, Base E40, Fluxo luminoso mínimo 180.000 lúmens; temperatura de cor mínima 4.300K; IRC mínimo de 65% e vida mediana de 8.000 hs, garantia mínima de 6(seis) meses. Padrão Osram/Demape ou superior.  | UNIDADE | 375.00     | 320,730        | 120.273,75  |
| 00018 | REATOR USO INT. P/ LAMP. VAPOR SODIO 250W-220V-60H<br>Z - Marca.: DEMAPE   | UNIDADE | 2,250.00   | 60,790         | 136.777,50  |
| 00058 | POSTE EM FIBRA DE VIDRO; TIPO ADVANTEX; COMP. 7M;<br>RESIST. 150DAN - Marca.: ECOFIBRA   | UNIDADE | 75.00      | 1.563,370      | 117.252,75  |
| 00059 | Poste em Fibra de Vidro; tipo advantex; (ITEM EXCL<br>US.) - Marca.: ECOFIBRA  | UNIDADE | 25.00      | 1.563,370      | 39.084,25   |
| 00064 | Poste em Fibra de Vidro; tipo advantex; comprimento 7M;<br>resistência 150DAN; com base circular e quadrada no<br>topo. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)   | UNIDADE | 75.00      | 1.888,200      | 141.615,00  |
| 00065 | POSTE EM FIBRA DE VIDRO; TIPO ADVANTEX; COMP. 10M;<br>RESIST. 150DAN - EXCLUSIVO - Marca.: ECOFIBRA  | UNIDADE | 25.00      | 1.888,200      | 47.205,00   |
| 00067 | Conduíte Corrugado de 1"; não propagante a chamas;<br>(ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: TRAMONTINA<br>Conduíte Corrugado de 1"; não propagante a chamas; com<br>referências descritas no produto; material em PVC; alta<br>flexibilidade; em suas embalagens originais; atendendo<br>a norma ABNT NBR 15466. (ITEM EXCLUSIVO PARA<br>ME/EPP/MEI)  | METRO   | 3,750.00   | 3,030          | 11.362,50   |
| 00073 | ALICATE UNIVERSAL 8" C/ ISOLAMENTO P/ 1000V (ITEM<br>EXCLUSIVO) - Marca.: TRAMONTINA<br>ALICATE UNIVERSAL 8" COM ISOLAMENTO PARA 1000V,<br>CONFORME NORMA NBR 9699. COM EMBALAGEM DO FABRICANTE<br>(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)  | UNIDADE | 50.00      | 26,090         | 1.304,50    |
| 00074 | Chave de fenda 3/16'' x 4'' (média) com isolamento<br>1000v (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: TRAMONTINA<br>Chave de fenda 3/16'' x 4'' (média) com isolamento<br>1000v e ponta oxidada, haste isolada e formato<br>triovalado e a extremidade do cabo arredondada. (ITEM<br>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)   | UNIDADE | 50.00      | 17,730         | 886,50      |
| 00092 | Bocal de porc. E-27, 250V /4A refor.p/luminária. (I<br>TEM EXCL.P/ ME/EPP/MEI) - Marca.: DECORLUX<br>Bocal de porcelana E-27, 250V /4A reforçado para<br>luminária. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)   | UNIDADE | 5,000.00   | 5,600          | 28.000,00   |
| 00097 | Isolador roldana porcelana 72 x 72 conforme NBR 50<br>32. (ITEM EXCL. P/ ME/EPP/MEI) - Marca.: GERMER<br>Isolador roldana porcelana 72 x 72 conforme NBR 5032.<br>(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)   | UNIDADE | 500.00     | 6,150          | 3.075,00    |
| 00098 | Alça pré-formada p/ condutor de alumínio 2 AWG. (IT<br>EM EXCL. P/ME/EPP/MEI) - Marca.: STEEL LOOP<br>Alça pré-formada p/ condutor de alumínio 2 AWG<br>revestida em alumínio ou zinco. A superfície interior<br>deve conter elementos abrasivos. Deve possuir etiqueta<br>de identificação contendo nome do fabricante, tipo E,<br>bitola do condutora qual se destina. (ITEM EXCLUSIVO<br>PARA ME/EPP/MEI) | UNIDADE | 200.00     | 6,520          | 1.304,00    |
| 00099 | Arame de aço galvanizado 16 BWG. (ITEM EXCLUSIVO<br>PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: BELGO<br>Arame de aço galvanizado 16 BWG. (ITEM EXCLUSIVO PARA<br>ME/EPP/MEI)   | UNIDADE | 100.00     | 20,330         | 2.033,00    |
| 00100 | Cabo Multiplexado de Alumínio - Triplex 10mmý - 0,<br>6/1kV - Marca.: BOREAL   | METRO   | 7,500.00   | 3,760          | 28.200,00   |
| 00103 | Cabo Multiplexado de Alumínio - Triplex 25mmý - 0,<br>6/1kV - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: BOREAL  | METRO   | 1,250.00   | 6,970          | 8.712,50    |
| 00119 | BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA (C/ ELASTICO) P/ EL<br>ETRICISTA - (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: BRACOL<br>Bota de segurança tipo botina (com elástico) para<br>eletricista (com elástico) - isolamento de 1kV. O EPI<br>deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho<br>da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do<br>MTE. (Item exclusivo para ME/EPP/MEI)                               | UNIDADE | 100.00     | 50,990         | 5.099,00    |
| 00136 | OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE FUME (ITEM EXCLUSIVO<br>) - Marca.: PROTEPLUS<br>OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE FUME, PROTEÇÃO LATERAL<br>ACOPLADA, HASTES COM AJUSTE TELESCOPIO. (ITEM EXCLUSIVO<br>PARA ME/EPP/MEI)   | UNIDADE | 50.00      | 4,620          | 231,00      |
| 00137 | SACOLA PARA ELETRICISTA COM ALÇA TIPO TIRA-COLA RE<br>GULAVEL (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: MG CINTO  | UNIDADE | 20.00      | 49,790         | 995,80      |
| 00139 | CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA; - Marca.: MG<br>CINTO  | UNIDADE | 20.00      | 244,660        | 4.893,20    |

CASTANHAL

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Prefeitura Municipal de Castanhal**



|       |   |       |                 |            |
|-------|---|-------|-----------------|------------|
| 00140 | TALABARTE P/ ELETRICISTA, EM CORDDA POLIAMIDA TORC UNIDADE  | 20.00 | 198,670         | 3.973,40   |
|       | IDA REVESTIDA C/ MANG. C/ ATRI - Marca.: MG CINTO   |       |                 |            |
| 00144 | LAÇO DE ROLDANA 2 AWG (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: S UNIDADE  | 50.00 | 2,300           | 115,00     |
|       | TEEL LOOP   |       |                 |            |
| 00145 | DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAG. CORRENTE DE 20A,400V UNIDADE  | 20.00 | 5,240           | 104,80     |
|       | ,6000A, padrão DIN - Marca.: LUKMA  |       |                 |            |
| 00146 | DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAG. CORRENTE DE 80A, 400 UNIDADE  | 20.00 | 26,230          | 524,60     |
|       | V, 6000A, Padrão DIN - Marca.: LUKMA  |       |                 |            |
| 00149 | DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 100A UNIDADE  | 20.00 | 60,760          | 1.215,20   |
|       | ,400V,10000A, Padrão DIN - Marca.: LUKMA  |       |                 |            |
| 00150 | ALICATE MULTI AMPERÍMETRO - 1000A CA - CAT II - Ma UNIDADE  | 10.00 | 61,360          | 613,60     |
|       | rca.: WORKER  |       |                 |            |
| 00153 | CALÇA ANTICHAMA P/ ELETRICISTA, NR10, RISCO 2, ATP UNIDADE  | 50.00 | 160,360         | 8.018,00   |
|       | V 11,3 - Marca.: WORKER   |       |                 |            |
| 00154 | CAMISA ANTI CHAMA C/ GOLA TIPO ESPORTE - Marca.: V UNIDADE  | 50.00 | 155,620         | 7.781,00   |
|       | 3   |       |                 |            |
|       | CAMISA ANTI CHAMA com gola tipo esporte com botão de pressão abotoada até em cima, abertura frontal, com mangas longas e botão no punho, fechados por botão de pressão, com fita refletiva nas cores azul com prata, com 5cm de largura, nas mangas e em toda a circunferência da cintura. Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro. Com o nome ?PREFEITURA DE CASTANHAL? bordado no bolso da frente com linha retardante a chama e com pintura característica ao serviço público na parte de trás, através de pedido. Disponibilidade de tamanhos P, M, G e GG. (Item exclusivo para ME/EPP/MEI) |       |                 |            |
| 00155 | CANIVETE C/ LAMINA EM AÇO E CABO ABS 3 POLEG. - Ma UNIDADE  | 50.00 | 29,590          | 1.479,50   |
|       | rca.: TRAMONTINA  |       |                 |            |
|       |   |       | VALOR TOTAL R\$ | 722.130,35 |

Empresa: EDSON Q. SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS; C.N.P.J. n° 32.145.254/0001-94, estabelecida à R JOAO PAULO II,09, DOM ARISTIDES, Marituba PA, (91) 98817-4139, representada neste ato pelo Sr(a). EDSON QUARESMA SOUZA, C.P.F. n° 604.751.532-00, R.G. n° 00916721693 DETRAN PA.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO  | VALOR TOTAL |
|-------|--|---------|------------|-----------------|-------------|
| 00075 | Chave Philips 3/16" x 4" (média) com isolamento 10 UNIDADE   | UNIDADE | 50.00      | 19,000          | 950,00      |
|       | 00V - Marca.: BELZER   |         |            |                 |             |
|       | Chave Philips 3/16" x 4" (média) com isolamento 1000V e ponta oxidada, haste isolada e formato triovalado e a extremidade do cabo arredondada. |         |            |                 |             |
|       |  |         |            | VALOR TOTAL R\$ | 950,00      |

CASTANHAL